



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

quarta-feira, 6 de julho de 2022

Ano VII - Edição nº 00902 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
59BFA2795C376B72E2BAEB27522A755B

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- DECRETO N.º 27/2022, 06 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA FUNCIONÁRIA FABIANA BATISTA SANTOS, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 37/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. FÁBIO SANTANA BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 38/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. LINDINALVA ARAÚJO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA Nº 39/2022, 06 DE JULHO DE 2022. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO, A SRA. JANETE MACEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



**DECRETO N.º 27/2022, 06 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a Devolução da funcionária Fabiana Batista Santos, Cedida pelo Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o que preconiza a Lei Municipal nº 134/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa-Ba, em seu art. 96, inciso II;

Considerando o disposto no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Município de Ruy Barbosa-Ba e o Município de Xique-Xique;

Considerando os termos do Decreto nº 394/2022, expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, que Cedeu a Servidora Fabiana Batista Santos, para exercer suas atividades nas unidades educacionais do Município de Ruy Barbosa-Ba;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Devolver da Cessão, a Servidora **FABIANA BATISTA SANTOS** - Matrícula nº 3.750, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional.



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

Página 2 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 37/2022, 06 de julho de 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Fábio Santana Brito, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **Sr. FÁBIO SANTANA BRITO**, servidor efetivo (Guarda Municipal), lotada junto a Secretaria de Administração, período de 01/07/2022 à 28/09/2022.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2022.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



GABINETE DO Página 1 de 1  
**PREFEITO**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 38/2022, 06 de julho de 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Lindinalva Araújo Pessoa, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. LINDINALVA ARAÚJO PESSOA**, servidora efetiva (servente), lotada junto a Secretaria de Educação, período de 01/07/2022 à 28/09/2022.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2022.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



**PORTARIA nº 39/2022, 06 de julho de 2022.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença para trato particular, sem remuneração, a Sra. Janete Macedo da Silva, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

**Art.1.º** - Conceder Licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos do art. 87 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. JANETE MACEDO DA SILVA**, servidora efetiva (Professora Nível III), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre 06/07/2022 à 03/10/2022.

**Art.2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Página 1 de 1